PROJETO DE LEI Nº__/2022

Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Vidas Positivas Para Pessoas Vivendo e Convivendo com Hiv/Aids do Rio Grande do Norte e das outras providencias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Reconhecidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO VIDAS POSITIVAS PARA PESSOAS VIVENDO E CONVIVENDO COM HIV/AIDS DO RIO GRANDE DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 48.399.487/0001-53

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal, Plenário “Vereador ÉRICO HACKRDT” Palácio Padre Miguelinho.

Natal/RN,16 de Novembro de 2022.

HERBERTH SENA
VEREADOR
PSDB

JUSTIFICATIVA

AVIP – ASSOCIAÇÃO VIDAS POSITIVAS DO RN institucionalizada desde 2001, hoje com o registro de estatuto social em cartório especializado da capital e escrita no CNPJ nº 48399487/000-53 com a sede na Rua Moreno nº 17 na Cidade da Esperança, Natal-RN tem por missão instituciona a organização de pessoas vivendo com HIV/AIDS que busca o fortalecimento das pessoas soro logicamente positivas para o vírus HIV em qualquer estágio independente de orientação sexual, gênero, credo raça ou cor a nível estadual e regional.

Na atual política Nacional, Estadual e Municipal a população PVHAS necessitam reorganizar e adquirir novos conceitos e metodologias, politicas cientificas para interagir e viver num meio sócio político e cientifico, o qual tem ocorrido mudanças constantes passadas e com respectivos futuros.

O objetivo de nossa Associação e transmitir conhecimentos políticos promovendo reflexão e empoderamento dos direitos e deveres das PVHAS e na prevenção das IST´s e Hepatites Virais Publico, atingindo diretamente ao seguintes publicos: LGBTQIA+, Cidadãs Positihiv/Aids e Jovens Parceiros, bem como ao Departamento Nacional IST/AIDS e Hepatites virais Programa Estadual e Municipal de IST/AIDS e Hepatites virais Articulação AIDS do RN.

Com foco em ações voltadas a concientização, buscamos:

- Monitoramento e Incentivo a formação de novas lideranças;
- Visitas descentralizadas nas regionais de saúde do Estado do RN;
- Visitar as unidades de saúde hospitalares e SAE´s;

- Visitar outras organizações das sociedades civis, reuniões e eventos;
- Promoção de audiência pública em casa legislativas Municipais e Estaduais;
- Rodas de conversas com jovens e estudantes para desmitificar preconceitos e estigmas contra PVHA´s;
- Oficinas de prevenção em HIV/AIDS e outras IST´s;
- Rodas de conversas para aquisição de conhecimentos dos Direitos Humanos
- Politicas públicas de saúde a população PVHA´s e controle social;

Participação de PVHA´s em encontros Nacionais e Regionais (EROND/ENONG/RNP+);

- Participação de PVHA´s em encontros Municipais e Estaduais;

Diante do Exposto, considerando os relevantes serviços sociais prestados, apresento a presente proposição aos nobres pares para que seja apresciada e aprovação.

HERBERTH SENA
VEREADOR
PSDB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Marcos Antonio Belarmino da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
003.790.495

DATA DE EXPEDIÇÃO
28/08/2017

NOME
MARCOS ANTONIO BELARMINO DA SILVA

FILIAÇÃO
BENEDITO BELARMINO DA SILVA
RITA DA SILVA BELARMINO

NATURALIDADE
NATAL - RN

DATA DE NASCIMENTO
29/06/1956

DOC. ORIGEM
CERT. DE CASAMENTO L-B-198 F-245 RG-30659
GUARULHOS SP-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF
430.512.277-49

2a. VIA

Josebias Ferreira do N. Junior
Diretor Administrativo

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Industria Gráfica Brasileira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.399.487/0001-53 MATRIZ		08/09/2022

NOME EMPRESARIAL
AVIP - ASSOCIACAO VIDAS POSITIVAS PARA PESSOAS VIVENDO E CONVIVENDO COM HIV / AIDS DO RIO GRANDE DO NORTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MORENO	17	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.070-280	CIDADE DA ESPERANCA	NATAL	RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
APACASSESSORIACONTABIL@GMAIL.COM	(84) 3201-2700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/09/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/10/2022** às **11:42:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ASSOCIAÇÃO VIDAS POSITIVAS PARA PESSOAS VIVENDO E CONVIVENDO COM HIV / AIDS DO RIO GRANDE DO NORTE
Fundada em 22 de Dezembro de 2021
Endereço: Rua Moreno, 17 – Cidade da Esperança – Natal /RN
CEP: 59.070-280 CNPJ N°. 48.399.487/0001-53
Fone: (084) 99169-9494

DECLARAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL

Eu, **Marcos Antonio Belarmino da Silva** , Inscrito no CPF/MF n°. 430.512.277-49 e RG n°. 003.790.495, Declaro para os devidos fins que entre os anos de 2020 a 2022 não houve nenhum balanço patrimonial e/ou financeiro.

Natal, 09 de Novembro de 2022

Marcos Antonio Belarmino da Silva
Presidente da AVIP
Associação Vidas Positivas Para Pessoas Vivendo e Convivendo com HIV / AIDS do Rio Grande do Norte

ASSOCIAÇÃO VIDAS POSITIVAS PARA PESSOAS VIVENDO E CONVIVENDO COM HIV / AIDS DO RIO GRANDE DO NORTE
Fundada em 22 de Dezembro de 2021
Endereço: Rua Moreno, 17 – Cidade da Esperança – Natal /RN
CEP: 59.070-280 CNPJ N°. 48.399.487/0001-53
Fone: (084) 99169-9494

DECLARAÇÃO

Eu, **Marcos Antonio Belarmino da Silva** , Inscrito no CPF/MF n°. 430.512.277-49 e RG n°. 003.790.495, Declaro para os devidos fins que nenhum dos dirigentes desta instituição recebe remuneração desta Associação, desempenhando de forma voluntaria suas atividades sociais

Natal, 09 de Novembro de 2022

Marcos Antonio Belarmino da Silva
Presidente da AVIP
Associação Vidas Positivas Para Pessoas Vivendo e Convivendo com HIV / AIDS do Rio Grande do Norte

Relação dos Sócios Fundadores da AVIP
(Associação Vidas Positivas do RN)
Natal 05 de janeiro de 2020

1ª - **Marcos Antônio Belarmino da silva**
Cargo: Presidente da AVIP
Estado Civil: Casado
Profissão: Aposentado
Nacionalidade: Brasileiro
Endereço: Rua Zilá Mamede nº 13, Moinho do Ventos – Extremoz – RN
CEP: 59575-000
RG: 003.790.495
CPF: 430.512.277-49

Assinatura: Marcos Antônio Belarmino da Silva

2º - **Ediflan dos Santos**
Cargo: Vice-Presidente da AVIP
Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Fiscal da Prefeitura do Natal-RN
Endereço: Rua Zilá Mamede Nº 13, Moinho dos Ventos – Extremoz – RN
CEP: 59575-000
RG: 2007.188
CPF: 032.202.744-63

Assinatura: Ediflan dos Santos

3º - **Adriano Oliveira Borges**
Cargo: Primeiro Tesoureiro
Estado Civil: Solteiro
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Aposentado
Endereço: Avenida Presidente Lula Nº 310, Apto: 204, Amarante 6 – São Gonçalo do Amarante-RN **CEP:** 59290-000
RG: 4.106.683
CPF: 021.047.217-09

Assinatura: Adriano de Oliveira Borges

4º - **Jessica Fabiana Carneiro de Souza**
Cargo: Segundo Tesoureiro
Estado Civil: Solteiro
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Nutricionista
Endereço: Rua Pombal 15A
CEP: 59070-280
RG: 002.772.41
CPF: 083.304.084-77

Assinatura: Jessica Fabiana Carneiro de Souza

5º Erika Juliana Fernandes Ferreira
Cargo: Primeira Secretaria
Estado Civil: Solteira
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: do Lar
Endereço: Rua Bayeux 31, Cidade da Esperança – Natal RN
CEP: 59070-280
RG: 1624544
CPF: 032.471.604-42

Assinatura: Erika Juliana Fernandes Ferreira

6ª Manoel Nazareno da Silva
Cargo: Segundo Secretário
Estado Civil: Solteiro
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Aposentado
Endereço: Av. Maranguape 129, Panatis – Natal RN
CEP: 59112-000
RG: 335230
CPF: 188.477.654-04

Assinatura: Manoel Nazareno da Silva

7º Sara Mary Bezerra Bulhões
Cargo: Conselho Fiscal
Estado Civil: Casada
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Psicopedagoga e Artesã
Endereço: Avenida Ouro Preto 2837, Neópolis – Natal RN
CEP: 59088-690
RG: 779022
CPF: 368.194.654-72

Assinatura: Sara Mary Bezerra Bulhões

8º Maria de Fatima da Silva
Cargo: Suplente Conselho Fiscal
Estado Civil: Solteira
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Aposentada
Endereço: Rua Moreno nº 17B - Cidade da Esperança - Natal RN
CEP: 59070-280
RG: 001.363.864
CPF: 242.857.654-20

Assinatura: Maria de Fátima da Silva

AVIP- ASSOCIAÇÃO VIDAS POSITIVAS
Relação da Diretoria da AVIP
Eleita para o mandato de 2022/2026

1ª - **Marcos Antônio Belarmino da silva**
Cargo: Presidente da AVIP
Estado Civil: Casado
Profissão: Aposentado
Nacionalidade: Brasileiro
Endereço: Rua Zilá Mamede nº 13, Moinho do Ventos – Extremoz – RN
CEP: 59575-000
RG: 003.790.495
CPF: 430.512.277-49
Assinatura: .....

2º - **Ediflan dos Santos**
Cargo: Vice-Presidente da AVIP
Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Fiscal da Prefeitura do Natal-RN
Endereço: Rua Zilá Mamede Nº 13, Moinho dos Ventos – Extremoz – RN
CEP: 59575-000
RG: 2007.188
CPF: 032.202.744-63
Assinatura: .....

3º - **Adriano Oliveira Borges**
Cargo: Primeiro Tesoureiro
Estado Civil: Solteiro
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Aposentado
Endereço: Avenida Presidente Lula Nº 310, Apto: 204, Amarante 6 – São Gonçalo do Amarante-RN **CEP:** 59290-000
RG: 4.106.683
CPF: 021.047.217-09
Assinatura: .....

4º - **Jessica Fabiana Carneiro de Souza**
Cargo: Segundo Tesoureiro
Estado Civil: Solteiro
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Nutricionista
Endereço: Rua Pombal 15A
CEP: 59070-280
RG: 002.772.41
CPF: 083.304.084-77
Assinatura: .....

5º Erika Juliana Fernandes Ferreira
Cargo: Primeira Secretaria
Estado Civil: Solteira
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: do Lar
Endereço: Rua Bayeux 31, Cidade da Esperança – Natal RN
CEP: 59070-280
RG: 1624544
CPF: 032.471.604-42

Assinatura: Erika Juliana Fernandes Ferreira

NOVO CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

6ª Manoel Nazareno da Silva
Cargo: Segundo Secretário
Estado Civil: Solteiro
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Aposentado
Endereço: Av. Maranguape 129, Panatis – Natal RN
CEP: 59112-000
RG: 335230
CPF: 188.477.654-04

Assinatura: Manoel Nazareno da Silva

7º Sara Mary Bezerra Bulhões
Cargo: Conselho Fiscal
Estado Civil: Casada
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Psicopedagoga e Artesã
Endereço: Avenida Ouro Preto 2837, Neópolis – Natal RN
CEP: 59088-690
RG: 779022
CPF: 368.194.654-72

Assinatura: Sara Mary Bezerra Bulhões

8º Maria de Fatima da Silva
Cargo: Suplente Conselho Fiscal
Estado Civil: Solteira
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Aposentada
Endereço: Rua Moreno nº 17B - Cidade da Esperança - Natal RN
CEP: 59070-280
RG: 001.363.864
CPF: 242.857.654-20

Assinatura: Maria de Fatima da Silva

ATA DE FUNDAÇÃO, PRIMEIRA ELEIÇÃO E POSSE DA AVIP ASSOCIAÇÃO VIDAS POSITIVAS

Aos 22 de dezembro de 2021 as 19:00Hs na Rua Moreno 17A, Cidade da Esperança, CEP 59070-280 Natal-RN reuniram se os associados da AVIP representado **por MARCOS ANTONIO BELARMINO DA SILVA** e as pessoas de **EDIFLAN DOS SANTOS, ADRIANO DE OLIVEIRA BORGES, JESSICA FABIANA CARNEIRO DE SOUZA, ERIKA JULIANA FERNANDES FERREIRA, MANOEL NAZARENO DA SILVA, SARA MERY BEZERRA BULHOES e MARIA DE FATIMA DA SILVA o S.r. EDIFLAN DOS SANTOS e SARA MARY BEZERRA BULHOES,** sobre a necessidade da fundação da **AVIP - associação vidas positivas (para pessoas vivendo e convivendo com HIV/AIDS de Natal-RN)** para deliberarem acerca da eleição da primeira diretoria apreciação e aprovação do estatuto social; proposto não tendo sido proposto alterações, Foi colocado em votação a proposição do estatuto social, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, não sendo registrados votos contrários e ou abstenção; em seguida proposto a eleição da primeira diretoria composta pelo Presidente **MARCOS ANTONIO BELARMINO DA SILVA,** Vice presidente **EDIFLAN DOS SANTOS**, Primeiro Tesoureiro **ADRIANO OLIVEIRA BORGES,** Segundo Tesoureiro **JESSICA FABIANA CARNEIRO DE SOUZA,** Primeira secretaria **ERIKA JULIANA FERNANDES FERREIRA,** Segundo secretario **MANOEL NAZARENO DA SILVA,** Conselho fiscal **SARA MARY BEZERRA BULHOES,** Suplente concelho **fiscal MARIA DE FATIMA DA SILVA,** e fundada então nesta data **AVIP-ASSOCIAÇÃO VIDAS POSITIVAS DE APOIO AS PESSOAS VIVENDO E CONVIVENDO COM HIV/AIDS DE NATAL-RN**, nada mais havendo para ser tratado, o Presidente deu por encerrado a assembleia, E eu **ERIKA JULIANA FERNANDES FERREIRA (secretaria),** lavarei a ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos mais presentes

Natal 22 de dezembro de 2021

Marcos Antônio Belarmino da Silva
Presidente CPF: 430.512.277-49

Erika Juliana Fernandes Ferreira
Primeira-secretária CPF: 032.471.604-42

Marcos Antônio Belarmino da Silva
Presidente CPF: 430.512.277-49

Ediflan dos Santos
Ediflan dos Santos
Vice-Presidente CPF: 032.202.744-63

Adriano de Oliveira Borges.
Adriano de Oliveira Borges,
Primeiro tesoureiro CPF: 021.047.217-09

Jessica Fabiana Carneiro de Souza
Jessica Fabiana Carneiro de Souza
Segundo tesoureira CPF: 083.304.084-77

Erika Juliana Fernandes Ferreira
Erika Juliana Fernandes Ferreira
Primeira-secretária CPF: 032.471.604-42

Manoel Nazareno da Silva.
Manoel Nazareno da Silva
Primeiro-secretária CPF: 188.477.654-04

Sara Mary Bezerra Bulhões
Sara Mary Bezerra Bulhões
Conselho Fiscal CPF: 368.194.654-72.

Maria de Fátima da Silva
Maria de Fatima da Silva
Suplente Conselho fiscal CPF: 242.857.654-20

RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO VIDAS POSITIVAS PARA PESSOAS VIVENDO E CONVIVENDO COM HIV/AIDS DO RIO GRANDE DO NORTE

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A AVIP - ASSOCIAÇÃO VIDAS POSITIVAS PARA PESSOAS VIVENDO E CONVIVENDO COM HIV/AIDS DO RIO GRANDE DO NORTE,

1020 constituída em 22 de dezembro de 2021, é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, de caráter sócio assistencial e duração por tempo indeterminado com sede provisória situada na Rua Moreno, no 17 A, Cidade da Esperança, CEP 59.070-280, Natal/RN.

Art.2º - A AVIP tem por finalidade resgatar a autoestima das pessoas com HIV/AIDS e seus familiares, realizar campanhas nas áreas de prevenção em IST/AIDS dentro do sistema penitenciário e escolar da rede pública e privada do Estado do Rio Grande do Norte, trabalhar na prevenção às drogas lícitas e ilícitas, bem como na redução dos danos às pessoas com HIV/AIDS, por onde quer que se instale, desenvolvendo atividades sociais, de saúde, educação, cultura, assistência social, proteção à criança e ao adolescente. Enfim, obedecendo ao que situa a Lei Federal no 9.790/99.

Art.3º - No desenvolvimento de suas atividades, a AVIP não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, orientação sexual ou religião.

Art.4º - A AVIP poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º – A fim de cumprir suas finalidades, a AVIP poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A AVIP é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

1) - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da AVIP;

2) - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à AVIP.

3) - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;

4) - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais: I - votar e ser votado para os cargos eletivos; II – tomar parte nas assembleias gerais. Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

2º OFÍCIO DE NOTAS
EM BRANCO

Art. 9º - São deveres dos associados:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais; II – acatar as determinações da Diretoria. Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da AVIP por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

Art. 10º - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11° - A AVIP será administrada por: I - Assembleia Geral; II – Diretoria; e III – Conselho Fiscal.

Art. 12° - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º - Compete à Assembleia Geral:

I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – destituir os administradores;

III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;

IV – decidir sobre reformas do Estatuto;

V - conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII decidir sobre a extinção da entidade;

VIII – aprovar as contas;

IX - aprovar o regimento interno.

Art. 14° - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para: I - apreciar o relatório anual da Diretoria; II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15° - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I - pelo presidente da Diretoria;

II – pela Diretoria;

III – pelo Conselho Fiscal;

IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16° – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Parágrafo único - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 17° - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de 04 (quatro) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18º - Compete à Diretoria:

I - elaborar e executar programa anual de atividades;

II – elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;

III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;

IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - contratar e demitir funcionários;

VI – convocar a assembleia geral;

Art. 19º - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20° - Compete ao Presidente:

I - representar a AVIP ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – convocar e presidir a Assembleia Geral:

IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V- assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da AVIP;

Art. 21°- Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22° - Compete o Primeiro Secretário:

I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;

II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 23° - Compete ao Segundo Secretário:

I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos:

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24° - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente:

III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados:

IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 25º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

Art. 26° - O Conselho Fiscal será constituído por 02 (dois) membros, e seu respectivo suplente, eleitos pela Assembleia Geral.

1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27° - Compete ao Conselho Fiscal:

I- Examinar os livros de escrituração da entidade;

II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens. Parágrafo Único - 0 Conselho reunir-se-á ordinariamente mensalmente e, Extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, exceto algum dos seus membros tenha formação técnica e a instituição esteja precisando dos serviços desse profissional.

Art. 29º - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30° - A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 31° - O Patrimônio da AVIP será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 32° - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 22/12/2020.

Natal/RN, 22 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO BELARMINO DA SILVA
Presidente

NATALIA GOMES DE VASCONCELOS
Advogada OAB/RN 15.677